PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO Nº 006/2018

Fixa valores de estacionamentos de veículos durante a programação da 29^a Chapadafest/Feira Exposição.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores de estacionamentos de veículos durante a 29ª Chapadafest/ Feira Exposição, conforme especificações abaixo:

Carros de passeio, Camionetes e Caminhão

R\$ 20,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se Data Supra Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

Gustavo Sturmer Secretária da Administração